



LEI Nº 895/2012
DATA: 22/11/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSE MAROSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º. Altera no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional suplementar por transposição no valor de 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Recurso – Remanejamento 25.000,00

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária

04.122.00032-001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Recurso - Remanejamento 45.000,00

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária

04.122.00032-001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Recurso – Remanejamento 50.000,00

09.001 - ASSESSORIA DE GABINETE Orçamentária

15.451.00092-002 - ADM.SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Recurso - Remanejamento 30.000,00

09.001 - ASSESSORIA DE GABINETE Orçamentária

15.451.00092-002 - ADM.SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

11 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO Recurso – Remanejamento 30.000,00

11.001 - SEC. AGRIC. MEIO AMB E DES ECONOMICO Orçamentária

20.606.00081-005 - MANUT.SEC.AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO

Recurso – Remanejamento 30.000,00

11.001 - SEC. AGRIC. MEIO AMB E DES ECONOMICO Orçamentária

20.606.00081-005 - MANUT.SEC.AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE

Recurso – Remanejamento 20.000,00

06.009 - DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Orçamentária

12.361.00052-006 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (5% E 25%)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001650 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

Art. 2º. Para a cobertura dos referidos créditos serão transferidos os seguintes valores do seguinte órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Recurso - Cancelamento

230.000,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal